

EDITAL de Chamamento Público Nº : 05/2025

Inexigibilidade Nº: 32/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal n.º 9.991/2000 de 24 de julho de 2000; Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) instituído pela Portaria Interministerial n.º 1.877, de 30 de dezembro de 1985, e ratificado pelo Decreto n.º 9.863/2019 Decreto nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, que dispõe acerca de investimentos em pesquisa e desenvolvimento em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, torna pública a realização do Credenciamento, conforme as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, e editais das concessionárias e permissionárias de energia elétrica e programas de conservação de energia, que se vincularão ao presente edital, pelo princípio da vinculação do instrumento convocatório.

PROCESSO Nº.....: 927/2025

LEGISLAÇÃO..... : Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, como também normas constantes no edital.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

Às 17h00min do dia **03** (três) de **outubro** de **2025**, reuniu-se a C.P.C. – Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, nomeada pelo Decreto nº **001/2025** de **02/01/2025**, alterado pelo Decreto nº **016/2025** de **17/02/2025** composta pelos membros GILDESSON LEANDRO DE SOUSA, MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA e LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA, no prédio do Centro Administrativo, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/n, Nova Ipiranga, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação referentes a(o) **CREDENCIAMENTO** de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de

energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação, mediante a outorga de poderes através de ata de credenciamento válida por 02 (dois) anos. Caso a(s) proposta(s) e diagnóstico(s) energético(s) forem aprovadas e selecionadas para execução, a credenciada será contratada para implementação das medidas de eficiência energética e receberá os respectivos repasses financeiros vindos das concessionárias, permissionárias e órgãos ministeriais, das rubricas referentes ao(s), diagnóstico(s) energético(s), materiais e serviços para viabilizar a execução, nos moldes estabelecidos neste edital e demais instrumentos vinculados.

Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou a receber a documentação dos proponentes para análise, sendo que enviaram as documentações:

1 – VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: 14.283.859/0001-60 - representante legal: Josemar de Oliveira Brancacci; e

2 – ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA, CNPJ/MF: 26.032.197/0001-34 - representante legal: Latino Reginaldo de Carvalho;

Quando foi verificada toda documentação das a proponentes/participantes.

Item 5.1.3 do edital – Habilitação técnica.

A empresa **ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA, CNPJ/MF: 26.032.197/0001-34,**

apresentou a certidão de registro e Quitação de pessoa jurídica do CREA vencida na data de 04/08/2025.

Dos critérios de Seleção – item 6 do edital

VITALIS ENERGIA LTDA – CNPJ: 14.283.859/0001-60			
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PONTOS
01	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS relativos a equipamentos de <u>Iluminação Pública</u> (comprovação mediante apresentação de atestados de atestado de capacidade técnica fornecidos por <u>concessionárias e permissionárias de energia elétrica</u> para comprovar que a <u>empresa licitante</u> elaborou e executou o projeto aprovado). CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior quantitativo em número de pontos de iluminação pública substituídos, será realizada a soma da quantidade de cada atestado, conferindo ponto extra a empresa detentora do maior quantitativo.	> 7 = 20	20
02	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia <u>Poder Público PRÉDIOS PÚBLICOS</u> (comprovação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecidos por <u>concessionárias e permissionárias de energia</u> para comprovar que a <u>empresa licitante</u> elaborou e executou o projeto aprovado).	> 7 = 20	20
03	Experiência acumulada em elaboração e aprovação de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) em diversas Unidades da Federação (para cada Unidade abrangida, será atribuído um ponto). Modo de comprovação: <u>Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA ou CAU e homologação de resultado de pré-diagnóstico/diagnóstico divulgado pela concessionária/Permissionária de Energia Elétrica.</u>	> 20 = 30	30
04	Comprovação de associação na ABESCO (Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia) através de declaração emitida pela ABESCO no	1 = 10	10

	ano de 2025.		
05	Outras certificações pertinentes: ISO 9001 (desde que relativas a gestão/elaboração de projetos de eficiência energética), Qualiesco, PMP (desde que de funcionário pertencente ao quadro permanente da empresa, sendo que neste caso deverá ser anexada a CLT do colaborador), Qualiesco, entre outras pertinentes aos certames de eficiência energética das concessionárias e permissionárias de energia.	1 = 10	10
06	BONUS: Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitidas por órgãos reconhecidos pelo INMETRO. (ISSO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000, ILO-OSH 2001, entre outras que visem promover a saúde, bem-estar e segurança do trabalho reconhecidas internacionalmente.	1 = 20	20
TOTAL: 110 Pontos			

ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA – CNPJ: 26.032.197/0001-34			
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PONTOS
01	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS relativos a equipamentos de <u>Iluminação Pública</u> (comprovação mediante apresentação de atestados de atestado de capacidade técnica fornecidos por <u>concessionárias e permissionárias de energia elétrica</u> para comprovar que a <u>empresa licitante</u> elaborou e executou o projeto aprovado). CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior quantitativo em número de pontos de iluminação pública substituídos, será realizada a soma da quantidade de cada atestado, conferindo ponto extra a empresa detentora do maior quantitativo.	1 a 3 = 10	10
02	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia <u>Poder Público PRÉDIOS PÚBLICOS</u> (comprovação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecidos por <u>concessionárias e permissionárias de energia</u> p a r a comprovar que a <u>empresa licitante</u>	1 a 3 = 10	10

	<u>elaborou e executou o projeto aprovado).</u>		
03	Experiência acumulada em elaboração e aprovação de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) em diversas Unidades da Federação (para cada Unidade abrangida, será atribuído um ponto). Modo de comprovação: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA ou CAU e homologação de resultado de pré-diagnóstico/diagnóstico divulgado pela concessionária/Permissionária de Energia Elétrica.	1 a 6 = 5	5
04	Comprovação de associação na ABESCO (Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia) através de declaração emitida pela ABESCO no ano de 2025.	1 = 10	10
05	Outras certificações pertinentes: ISO 9001 (desde que relativas a gestão/elaboração de projetos de eficiência energética), Qualiesco, PMP (desde que de funcionário pertencente ao quadro permanente da empresa, sendo que neste caso deverá ser anexada a CLT do colaborador), Qualiesco, entre outras pertinentes aos certames de eficiência energética das concessionárias e permissionárias de energia.	1 = 10	10
06	BONUS: Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitidas por órgãos reconhecidos pelo INMETRO. (ISSO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000, ILO-OSH 2001, entre outras que visem promover a saúde, bem-estar e segurança do trabalho reconhecidas internacionalmente.	1 = 20	20
TOTAL: 65 Pontos			

Diante dos fatos foi considerada apta e classificada a continuar no presente certame a empresa **VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: 14.283.859/0001-60**, com o total de 110 pontos atingidos.

Os itens/serviços da empresa **VITALIS ENERGIA LTDA**,
CNPJ/MF: 14.283.859/0001-60 apresentada(s) mostram-se conforme
solicitado no Edital, atendendo todas as exigências ali contidas.

Nada mais a se tratar o Presidente da C.P.L., deu por encerrada a
presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata
que vai assinada pela Comissão.

A Comissão elaborará o **Laudo de Julgamento** e o resultado
será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário
Municipal de Goiás/AGM**) em www.diariomunicipal.com.br/agm, com link
no site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br> – **Diário Oficial do
Município.**



Gildesson Leandro de Sousa
Presidente CPC



Mariana Pereira de Almeida
Membro CPC



Leonardo Santos de Almeida
Membro CPC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº : 05/2025 - ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

EDITAL de Chamamento Público Nº : 05/2025

Inexigibilidade Nº: 32/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal n.º 9.991/2000 de 24 de julho de 2000; Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) instituído pela Portaria Interministerial n.º 1.877, de 30 de dezembro de 1985, e ratificado pelo Decreto n.º 9.863/2019 Decreto n.º 11.878 de 09 de janeiro de 2024; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, que dispõe acerca de investimentos em pesquisa e desenvolvimento em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, torna pública a realização do Credenciamento, conforme as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, e editais das concessionárias e permissionárias de energia elétrica e programas de conservação de energia, que se vincularão ao presente edital, pelo princípio da vinculação do instrumento convocatório.

PROCESSO Nº.....: 927/2025

LEGISLAÇÃO..... : Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, como também normas constantes no edital.

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

Às 17h00min do dia **03** (três) de **outubro** de **2025**, reuniu-se a C.P.C. – Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, nomeada pelo Decreto nº **001/2025** de **02/01/2025**, alterado pelo Decreto nº **016/2025** de **17/02/2025** composta pelos membros **GILDESSON LEANDRO DE SOUSA, MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA e LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA**, no prédio do Centro Administrativo, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/n, Nova Ipiranga, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação referentes a(o) **CREDENCIAMENTO** de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de

energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação, mediante a outorga de poderes através de ata de credenciamento válida por 02 (dois) anos. Caso a(s) proposta(s) e diagnóstico(s) energético(s) forem aprovadas e selecionadas para execução, a credenciada será contratada para implementação das medidas de eficiência energética e receberá os respectivos repasses financeiros vindos das concessionárias, permissionárias e órgãos ministeriais, das rubricas referentes ao(s), diagnóstico(s) energético(s), materiais e serviços para viabilizar a execução, nos moldes estabelecidos neste edital e demais instrumentos vinculados. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou a receber a documentação dos proponentes para análise, sendo que enviaram as documentações:

1 – VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: 14.283.859/0001-60 - representante legal: **Josemar de Oliveira Brancacci**; e

2 – ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA, CNPJ/MF: 26.032.197/0001-34 - representante legal: **Latino Reginaldo de Carvalho**;

Quando foi verificada toda documentação das a proponentes/participantes.

Item 5.1.3 do edital – Habilitação técnica.

A empresa **ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA, CNPJ/MF: 26.032.197/0001-34**, apresentou a certidão de registro e Quitação de pessoa jurídica do CREA vencida na data de 04/08/2025.

Dos critérios de Seleção – item 6 do edital

VITALIS ENERGIA LTDA – CNPJ: 14.283.859/0001-60			
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PONTOS
01	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS relativos a equipamentos de <u>Iluminação Pública</u> (comprovação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecidos por concessionárias e permissionárias de energia elétrica para comprovar que a <u>empresa licitante</u> elaborou e executou o projeto aprovado). CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior quantitativo em número de pontos de iluminação pública substituídos, será realizada a soma da quantidade de cada atestado, conferindo ponto extra a empresa detentora do maior quantitativo.	> 7 = 20	20
02	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia <u>Poder Público PRÉDIOS PÚBLICOS</u> (comprovação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecidos por <u>concessionárias e permissionárias de energia</u> para comprovar que a <u>empresa licitante</u> elaborou e executou o projeto aprovado).	> 7 = 20	20
03	Experiência acumulada em elaboração e aprovação de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) em diversas Unidades da Federação (para cada Unidade abrangida, será atribuído um ponto). Modo de comprovação: <u>Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA ou CAU e homologação de resultado de pré-diagnóstico/diagnóstico divulgado pela concessionária/Permissionária de Energia Elétrica.</u>	> 20 = 30	30
04	<u>Comprovação de associação na ABESCO (Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia) através de declaração emitida pela ABESCO no ano de 2025.</u>	1 = 10	10
05	Outras certificações pertinentes: ISO 9001 (desde que relativas a gestão/elaboração de projetos de eficiência energética), Qualiesco, PMP (desde que de funcionário pertencente ao quadro permanente da empresa, sendo que neste caso deverá ser anexada a CLT do colaborador), Qualiesco, entre outras pertinentes aos certames de eficiência energética das concessionárias e permissionárias de energia.	1 = 10	10
06	<u>BONUS:</u> Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitidas por órgãos reconhecidos pelo INMETRO. (ISSO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000, ILO-OSH 2001, entre outras que visem promover a saúde, bem-estar e segurança do trabalho reconhecidas internacionalmente.	1 = 20	20
TOTAL: 110 Pontos			

ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELETRICA LTDA – CNPJ: 26.032.197/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PONTOS
01	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS relativos a equipamentos de <u>Iluminação Pública</u> (comprovação mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por <u>concessionárias e permissionárias de energia elétrica</u> para comprovar que a <u>empresa licitante</u> elaborou e executou o projeto aprovado). CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior quantitativo em número de pontos de iluminação pública substituídos, será realizada a soma da quantidade de cada atestado, conferindo ponto extra a empresa detentora do maior quantitativo.	1 a 3 = 10	10
02	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia <u>Poder Público</u> <u>PRÉDIOS PÚBLICOS</u> (comprovação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecidos por <u>concessionárias e permissionárias de energia</u> para comprovar que a <u>empresa licitante elaborou e executou</u> o projeto aprovado).	1 a 3 = 10	10
03	Experiência acumulada em elaboração e aprovação de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) em diversas Unidades da Federação (para cada Unidade abrangida, será atribuído um ponto). Modo de comprovação: <u>Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</u> registrada no CREA ou CAU e homologação de resultado de pré-diagnóstico/diagnóstico divulgado pela concessionária/Permissionária de Energia Elétrica.	1 a 6 = 5	5
04	Comprovação de associação na ABESCO (Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia) através de declaração emitida pela ABESCO no ano de 2025.	1 = 10	10
05	Outras certificações pertinentes: ISO 9001 (desde que relativas a gestão/elaboração de projetos de eficiência energética), Qualiesco, PMP (desde que de funcionário pertencente ao quadro permanente da empresa, sendo que neste caso deverá ser anexada a CLT do colaborador), Qualiesco, entre outras pertinentes aos certames de eficiência energética das concessionárias e permissionárias de energia.	1 = 10	10
06	<u>BONUS</u> : Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitidas por órgãos reconhecidos pelo INMETRO. (ISSO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000, ILO-OSH 2001, entre outras que visem promover a saúde, bem-estar e segurança do trabalho reconhecidas internacionalmente.	1 = 20	20
TOTAL: 65 Pontos			

Diante dos fatos foi considerada apta e classificada a continuar no presente certame a empresa **VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: 14.283.859/0001-60**, com o total de 110 pontos atingidos.

Os itens/serviços da empresa **VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: 14.283.859/0001-60** apresentada(s) mostram-se conforme solicitado no Edital, atendendo todas as exigências ali contidas.

Nada mais a se tratar o Presidente da C.P.L., deu por encerrada a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada pela Comissão.

A Comissão elaborará o **Laudo de Julgamento** e o resultado será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em www.diariomunicipal.com.br/agm, com link no site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br> – **Diário Oficial do Município**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA	MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente CPC	Membro CPC
LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA	
Membro CPC	

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D9382883

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 06/10/2025. Edição 3466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>